



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. Nº117/2022

Ilha Comprida, 22 de setembro de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com repasse proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana, através do Termo de Convênio nº 102510/2022 (1), Termo de convênio nº 102509/2022 (02) e Termo de Convênio nº 102324/2022 (03), e destinados à pavimentação asfáltica da Rua Almirante Barroso, Balneário São Martinho; Rua Caldas da Rainha, Balneário Monte Carlo e Rua Beethoven, Balneário Meu Recanto.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO *22/09/2022*
22/09/2022
Hora: 16:39
Branco



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N° 117/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.051	(01)	100.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.052	(02)	350.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.053	(03)	1.500.000,00

TOTAL **R\$ 1.950.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verbas provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana, através do Termo de Convênio nº 102510/2022 (1), Termo de convênio nº 102509/2022 (02) e Termo de Convênio nº 102324/2022 (03).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 117/22